



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
Circular nº 010/2021

Brasília(DF), 21 de janeiro de 2021

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, Nota Técnica da Assessoria Jurídica Nacional (AJN) do ANDES-SN referente a Lei nº 14.010, de 10/6-20, que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de direito privado (RJET) – assembleia virtual – ausência de extensão legal de prazo.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.<sup>a</sup> Francieli Rebelatto  
2º Secretária